Publicado: 02 / 09 / 2010 Pág.: 01
EDIÇÃO N.º 7.752
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

LEI Nº. 37/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58,65 (cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.007.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.007.15.813.0000.0.000.		Lazer	
04.007.15.813.0025.0.000.		Praça, Parques e Jardins	
04.007.15.813.0025.1.006.		Construção, Remodelação de Praças, Parques e Jardins	
- 3.0.00.00.00.00	31726	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31726	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.20.00.00.00	31726	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	
- 3.3.20.93.00.00	31726	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	58.65
Total Suplementação:			**58,65**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010.

Artigo 2º Para a corbertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recurso financeiro, referente o excesso de arrecadação por Fonte de Recurso TCE 31726 (convênio Ministério Construção / Remodelação de Praças, Parques e Jardins) conforme receita 1325.01.99.08.00 RENDIMENTO FINANCEIRO APLICAÇÃO REVITALIZAÇÃO PRAÇA no valor de R$ 58,65 (cinqüenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº. 37/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: URBANISMO

OBJETIVOS: Construção, remodelar, Praças, Parques e Jardnis e restituição de saldo de convênio .

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Restituição de Saldo de Convênio Função 15 – Urbanismo Projeto 1.006- Construção, Remodelação de Praças, Parques e Jardins	Global	Global	Unid.	1	2010	30.653,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº. 37/2010

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: URBANISMO

OBJETIVOS: Construção, remodelar, Praças, Parques e Jardnis e restituição de saldo de convênio .

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Restituição de Saldo de Convênio Função 15 – Urbanismo Projeto 1.006- Construção, Remodelação de Praças, Parques e Jardins	Global	G	Unid.	1 0 0 0	2010 2011 2012 2013	30.653,61 0,00 0,00 0,00